

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Diário oficial n.º 43 - 05/03/75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.181 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.975.

Institui subvenção e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituída a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE MACEIÓ — A.M.M. uma subvenção anual da quantia de Cr\$ 28.534,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS).

Art. 2º - O pagamento da subvenção, a que se refere o artigo anterior, será efetuado, em qualquer época do ano, sendo, todavia, exigida da Entidade Subvencionada, para esse fim, a prévia aprovação pela Prefeitura da respectiva prestação de contas relativa à Subvenção, porventura recebida, como também, o documento comprobatório de ser a mesma reconhecida como de utilidade pública.

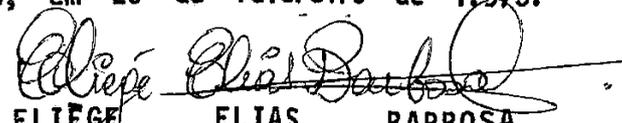
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de fevereiro de de 1.975.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de fevereiro de 1.975.


ELIEGE ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração